

1	1	25372	Taxa de administração dos cartões de abastecimento	Serviço	480	0,00	0,00	----
	2	461506	Gasolina Comum	Litro	42.300	6,52	275.962,66	4,76%
	3	150371	Etanol Comum	Litro	4.230	6,09	25.743,08	4,76%
	4	461552	Diesel S10	Litro	11.300	4,76	53.810,60	4,76%
	5	21776	Troca filtro de óleo	Serviço	21	94,76	1.990,03	4,76%
	6	21776	Troca filtro combustível	Serviço	21	176,19	3.700,07	4,76%
	7	21776	Troca filtro de ar	Serviço	21	171,43	3.600,07	4,76%
	8	13560	Troca de óleo	Serviço	21	200,00	4.200,08	4,76%
Total						369.006,62	4,76%	

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/130007 Fonte: 0100000000

Programa de Trabalho: 169059 Elemento de Despesa: 339030.01 e 339030.39

PI: FUNLABB

Nota de

Empenho: 2022NE000254/2022NE000156/2022NE000040/2022NE000255/2022NE000040

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelos contraentes e por duas testemunhas.

DAS ASSINATURAS		
CONTRATANTE		
Fabiano Barreto	Coordenador do LFDA/RS	Assinatura Digital
CONTRATADA		
Renata Nunes Ferreira	Representante Legal	Assinatura Digital
TESTEMUNHAS		

Alexandre Ribeiro Estima	Testemunha	Assinatura Digital
Francisco Aguiar Lucero	Testemunha	Assinatura Digital



Documento assinado eletronicamente por **Renata Nunes Ferreira, Usuário Externo**, em 12/12/2022, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FABIANO BARRETO, Coordenador e Ordenador de Despesas**, em 12/12/2022, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO AGUIAR LUCERO, Agente Administrativo**, em 12/12/2022, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE RIBEIRO ESTIMA, Agente Administrativo**, em 13/12/2022, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **24624724** e o código CRC **E0D5122B**.